

PORTARIA CONJUNTA N.º 18-TJ, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Altera o art. 3º da Portaria Conjunta nº 16-TJ, de 20 de março de 2020 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a PRESIDENTE DO GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SISTEMAS CARCERÁRIO E DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão judiciário no horário de 14:00 às 18:00 horas das sextas-feiras,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria Conjunta nº 16-TJ, de 20 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Nas sextas-feiras, no horário de 14:00 às 18:00 horas, o Plantão Judiciário na comarca de Natal, até o dia 30 de abril de 2020, será exercido, excepcionalmente:

I - Nas matérias cíveis, pelo Juiz escalado para o Plantão Noturno;

II – Nas matérias criminais, pelos juízes das respectivas unidades jurisdicionais, mantida a distribuição dos feitos.

§ 1º Todos os pedidos, representações e comunicações, inclusive dos Autos de Prisão em Flagrantes, serão encaminhadas exclusivamente pelas vias eletrônicas disponibilizadas.

§ 2º O horário de atendimento da Secretaria de Distribuição Criminal, nesse período, será, igualmente, das 8:00h às 18:00h.

§ 3º Para as demais regiões, seguirá na sexta-feira a disciplina já aplicada, respondendo pelas demandas o juízo plantonista escalado para o final de semana. (NR)”

Art. 2º Nos feitos de competência do Tribunal, o Plantão Judiciário, a que se refere o “caput” do art. 3º, será exercido pelo Desembargador escalado para o período.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de março de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador JOÃO REBOUÇAS  
Presidente

Desembargador AMAURY MOURA SOBRINHO  
Corregedor-Geral de Justiça

Desembargadora MARIA ZENEIDE BEZERRA  
Presidente do Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Carcerário e de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte